

TERMO ADITIVO Nº 010/2017

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 134/2017, QUE ENTRE SE FIRMAM O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS E JESSICA MARTINS DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS-ESTADO DE GOIÁS, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dep. Sólon Amaral, nº 1.154, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 26.867.770/0001-20, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dep. Sólon Amaral, nº 1154, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.418.330/0001-03, nesse ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALEX ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I nº. 44380006 – 2ª via- DGPC/GO, e do CPF/MF: 014.509.701-33, nesta cidade de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aqui denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e de outro lado, **JESSICA MARTINS DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da C.I. nº. 5793829-SSP/GO, inscrita no CPF nº. 756.621.671-68, fisioterapeuta, com inscrição no CREFITO-11ª. Região sob nº 234551-F com PIS nº 160.38247.67-0, com endereço na Rua 7, QD. 6, LT. 10, Setor Serrado Alegre Sanclerlândia - GO., doravante denominada de **CREDENCIADA**, firmam o presente contrato, que se rege pelas cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL - A celebração do presente Termo Aditivo se dá em conformidade com o que dispõe a alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula quarta e décima do Contrato de CREDENCIAMENTO para prestação de serviços nº. 134/2017, importância total estimada de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** por todo contrato, a serem pagos mensalmente, em parcelas mensais no valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO – Pelos serviços prestados o CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA, a importância total estimada de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, por todo contrato, a serem pagos mensalmente em 04 (quatro) parcelas mensais no valor de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, nos termos da Resolução nº. 161/91, do T.C.M., deduzindo-se os encargos legais e previdenciários.

CLÁUSULA DECIMA - DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O presente contrato ficou estimado para fins de empenho, no valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, importância a ser empenhada no exercício financeiro de 2017 e correrá a conta da seguinte dotação Orçamentária nº. **05.01.10.301.0028.2066.339036** - NASF Fonte 114.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato de CREDENCIAMENTO para Prestação de Serviços de nº 134/2017, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

As partes elegem o foro da comarca de Sanclerlândia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Buriti de Goiás - GO, 12 de abril de 2017.

ALEX ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JESSICA MARTIS DA SILVA
CPF. 756.621.671-68
CONTRATADO

Testemunha:

1)Nome _____
CPF: _____

2)Nome _____
CPF.: _____

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Procedimento:	Dispensa conforme art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93
Nº do aditivo:	010/2017
Tipo	Termo aditivo ao contrato de credenciamento nº 134/2017
Contratante:	Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás - Goiás
Contratado:	JESSICA MARTINS DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da C.I. nº. 5793829-SSP/GO, inscrita no CPF nº. 756.621.671-68, fisioterapeuta, com inscrição no CREFITO-11ª. Região, sob nº 234551-F, com PIS nº 160.38247.67-0, residente e domiciliada na Rua 7, QD. 6, LT. 10 Setor Serrado Alegre Sanclerlândia-GO.
Objeto:	Prestação de serviços de Fisioterapia, pela CREDENCIADA para o CREDENCIANTE, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, enquanto vigorar o presente contrato, para atuação no programa NASF- Núcleo de Apoio a Família, na execução das políticas públicas formuladas para atender a função social da saúde.
Valor do contrato:	R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Prazo:	A partir de sua assinatura até 03/08/2017.
Forma de Pagtº:	Em parcelas mensais até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao vencido, deduzindo-se os encargos legais e previdenciários.
Dotação:	05.01.10.301.0028.2066.339036
Data da assinatura:	12/04/2017

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declaro em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, o extrato resumido do **contrato** firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Buriti de Goiás - Goiás, aos dias 12 do mês de abril de 2017.

JOEDES BORGES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração